## GABINETE DO PREFEITO



## LEI MUNICIPAL Nº 1.221, DE 28 DE MAIO DE 2012.

Denomina de Maria Tereza Bezerra da Silva, a artéria pública situada na área urbana do município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO ALTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 54, inc. V, da Lei Orgânica

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Municipal:

- **Art.** 1º Fica denominada de Maria Tereza Bezerra da Silva, a Rua Projetada entre o Loteamento Viver e o Loteamento Moverópolis, nesta cidade, tendo início ao lado direito com o galpão nº 265 e do lado esquerdo com a residência nº 261, terminando-se ao lado direito com a residência de nº 204, e ao lado esquerdo com a residência de nº 200, da Rua Deputado José Liberato.
- **Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 🕅 28 de maio de 2012.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA - PREFEITO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou té que, nesta data, publiquei o presente decumento no átrio do prédio-sede do Pader Executivo.

Altinho - PE, em 3 / 2 / 3 / 3

GENIVALDO JOA QUIM DA SILVA SECRETÁRIO DE AMINISTRAÇÃO